
PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

**OBRA: INFRA-ESTRUTURA URBANA.
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO EM TRECHOS DO
MUNICÍPIO DE SALTINHO.
SALTINHO/SP.
Data: Setembro de 2020.**

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas proponentes deverão:

- A. Visitar o local da obra;
- B. Observar o projeto, memorial descritivo e planilha de orçamento;
- C. Compete ao construtor fazer um minucioso estudo, verificação e comparação do projeto, para um perfeito conhecimento das condições e características dos locais;
- D. Para qualquer dúvida referente ao projeto ou em caso de divergência das especificações ou mesmo falta de alguma delas no projeto, memorial ou planilha de orçamento, deverá ser consultado a FISCALIZAÇÃO.

Dos Materiais a serem empregados: A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a serem empregados na execução da obra, bem como todo e qualquer laudo de laboratório exigido pela mesma, peculiares ao material a ser fornecido. A FISCALIZAÇÃO reserva-se ao direito de rejeitar quaisquer materiais, que não atendam as especificações constantes conforme normas da ABNT e Normas Brasileiras pertinentes a cada tipo de material a ser fornecido, sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE.

II. MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a) São considerados como serviços preliminares, todos aqueles, destinados à preparação do ambiente de trabalho e execução dos serviços, ou mesmo tidos como etapas preliminares à execução do objeto do contrato. Os serviços preliminares em limpeza dos materiais estranhos ou soltos dos pavimentos.
- b) Sinalização e segurança de obra; A CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO, o projeto do desvio do trânsito local, com prováveis rotas de desvio, a sinalização vertical a ser implantada, e o projeto de implantação de sinalização horizontal para rotas de desvio, caso necessário. Toda e qualquer sinalização a ser utilizada, deverá atender aos modelos aprovados pelo CONTRAN e NR18, devendo obrigatoriamente ser luminosa no caso de barreiras de obstrução transversal ou de proteção longitudinal de faixas, e refletivas, no caso de sinalização vertical e horizontal, quando utilizadas durante o período compreendido entre as 18:00 horas até as 06:00 horas do dia subsequente. O desvio de trânsito, somente poderá ser executado após o aceite da FISCALIZAÇÃO e mobilização de todo equipamento envolvido. A CONTRATADA é única responsável pela sinalização implantada, sua manutenção e conservação durante o período de execução da obra, bem como por todos e quaisquer danos que porventura ocorram em função de falta de manutenção e conservação, à mesma, aos operários envolvidos, à CONTRATANTE ou a terceiros, cabendo a CONTRATADA o ressarcimento imediato de quaisquer quantias ou patrimônios envolvidos.
- c) Demolições e remoções; Toda e qualquer porção de pavimento asfáltico, que após a implantação do dispositivo não seja mais utilizado para o fim a que se destina deverá ser demolido e removido para bota-fora a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO.

2. LOCAIS

Os locais previstos a serem realizados os serviços, indicados no projeto, são:
Bairro Jardim Torrezan: (Rua Ângelo Angeleli e Rua José Torrezan),

3. CAMADA DE ROLAMENTO

A fixação da camada de concreto asfáltico será aplicada após a aplicação da pintura ligante com emulsão RR-2C, com 0,8 Kg/ m². O concreto asfáltico a ser aplicado deverá estar na temperatura conforme norma de pavimentação do DER, concordando exatamente com o perfil transversal da via publica, sempre bem compactada com rolos de pneus e alisados com rolo de ferro liso.

Adotaremos a seguinte espessura:

Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) Faixa granulométrica "C" DER/SP = **3,50 cm**.

CAMADA	DESCRIÇÃO DA CAMADA / NORMAS A SEREM ATENDIDA	ESPESSURA
A.	Pintura de ligação e Concreto asfáltico usinado a quente	
B.	Espessura do Recapeamento:	3,50 cm

4. FISCALIZAÇÃO

O serviço será executado nos locais citados, porém de acordo com a programação feita pelo responsável técnico da Prefeitura de Saltinho. A fiscalização do serviço será feita diretamente pelo responsável através de visita no local e de relatório fotográfico.



Resp. Técnico
Carlos Eduardo Torrezan
CREA: 506.981.921-8
ART: 28027230201072414



Prefeito Municipal
Carlos Alberto Lisi